



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI. (PROCESSO 19.00.6150.0006976/2021-36)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, CNPJ nº 17.764.365/0001-95, estabelecida na Rua das Figueiras, Lote 7, Loja 56 a 59, Sala 102, Águas Claras/DF, CEP 71906-750, neste ato representada por **JOSÉ FERNANDO BATISTA PEREIRA**, CPF nº XXX.543.961-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0008473/2020-69 e 19.00.6150.0006976/2021-36, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 5/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Incluir a Cláusula Dezenove ao Contrato CNMP nº 15/2021, para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP), que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZENOVE - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CNMP, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

II - Repactuar, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021, de acordo com a Resolução Salarial ABDF 2021, os seguintes itens da planilha de preços do posto de Auxiliar de Biblioteca:

a) Aumento percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os salários vigentes em outubro de 2021; e

b) Ateração da ajuda alimentação para R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

III - Repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000015/2022, os seguintes itens da planilha de preços dos postos de Almojarife, Auxiliar Administrativo, Carregador de Móveis, Encarregado, Jardineiro, Lavador de Veículo, Marceneiro Modelista, Operador de Fotocopiadora e Recepcionista:

a) Aumento percentual de 10,00% (dez por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2021 .

b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 38,00 (trinta e oito reais);

c) Majoração do auxílio odontológico para R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos); e

d) Majoração auxílio funeral para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

IV - Repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do SINTTEL-DF, registrada no MTE sob o nº DF000881/2021, os seguintes itens da planilha de preços do posto de Operador de Mesa Telefônica:

a) Aumento percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2021;

b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 38,00 (trinta e oito reais);

c) Majoração do auxílio odontológico para R\$ 12,00 (doze reais); e

d) Majoração auxílio funeral para R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos).

V - Acrescer, a partir de 16 de março de 2022, 2 (dois) posto de Auxiliar Administrativo ao Contrato CNMP nº 15/2021, equivalente a aproximadamente 7,14% (sete vírgula quatorze por cento) do item 2, nos termos previstos na Cláusula Onze do Contrato e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993;

VI - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 15/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 23/5/2022 e 23/5/2023, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original; e

VII - Excluir, a partir de 23 de maio de 2022, o item "materiais duráveis" das planilhas dos postos de "Jardineiro" e "Lavador de Veículos", nos termos do item 3.5.9 do

Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 15/2021, a partir de 23 de maio de 2022, passa a ser de R\$ 185.487,79 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 2.225.853,48 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 15/2021 - TA 2 - 23/05/2022 a 23/05/2023					
ITEM	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALMOXARIFE	1	R\$ 4.877,90	R\$ 4.877,90	R\$ 58.534,80
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	R\$ 3.879,74	R\$ 116.392,20	R\$ 1.396.706,40
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	R\$ 4.681,07	R\$ 9.362,14	R\$ 112.345,68
4	CARREGADOR DE MÓVEIS	2	R\$ 3.742,23	R\$ 7.484,46	R\$ 89.813,52
5	ENCARREGADO	1	R\$ 6.222,35	R\$ 6.222,35	R\$ 74.668,20
6	JARDINEIRO	1	R\$ 5.606,57	R\$ 5.606,57	R\$ 67.278,84
7	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 4.065,93	R\$ 4.065,93	R\$ 48.791,16
8	MARCENEIRO MODELISTA	1	R\$ 4.913,03	R\$ 4.913,03	R\$ 58.956,36
9	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1	R\$ 3.799,80	R\$ 3.799,80	R\$ 45.597,60
10	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	2	R\$ 3.978,50	R\$ 7.957,00	R\$ 95.484,00
11	RECEPCIONISTA	3	R\$ 4.935,47	R\$ 14.806,41	R\$ 177.676,92
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 185.487,79	R\$ 2.225.853,48

Parágrafo primeiro. Considerando os diferentes termos iniciais para a incidência das alterações objeto do presente Termo Aditivo, a composição contratual **para o período anterior a 23/5/2022** fica especificada da seguinte forma:

CONTRATO CNMP Nº 15/2021 - TA 2 - 01/11/2021 a 31/12/2021					
ITEM	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALMOXARIFE	1	R\$ 4.479,96	R\$ 4.479,96	R\$ 53.759,52
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	R\$ 3.577,77	R\$ 100.177,54	R\$ 1.202.130,44
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	R\$ 4.681,07	R\$ 9.362,14	R\$ 112.345,68
4	CARREGADOR DE MÓVEIS	2	R\$ 3.447,54	R\$ 6.895,08	R\$ 82.740,97
5	ENCARREGADO	1	R\$ 5.710,94	R\$ 5.710,94	R\$ 68.531,23
6	JARDINEIRO	1	R\$ 5.353,39	R\$ 5.353,39	R\$ 64.240,62

7	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 3.777,14	R\$ 3.777,14	R\$ 45.325,66
8	MARCENEIRO MODELISTA	1	R\$ 4.515,10	R\$ 4.515,10	R\$ 54.181,15
9	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1	R\$ 3.505,11	R\$ 3.505,11	R\$ 42.061,35
10	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	2	R\$ 3.687,38	R\$ 7.374,76	R\$ 88.497,12
11	RECEPCIONISTA	3	R\$ 4.537,53	R\$ 13.612,60	R\$ 163.351,16
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 164.763,76	R\$ 1.977.164,90

CONTRATO CNMP Nº 15/2021 - TA 2 - 01/01/2022 a 15/03/2022					
ITEM	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALMOXARIFE	1	R\$ 4.877,90	R\$ 4.877,90	R\$ 58.534,80
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	R\$ 3.879,74	R\$ 108.632,72	R\$ 1.303.592,64
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	R\$ 4.681,07	R\$ 9.362,14	R\$ 112.345,68
4	CARREGADOR DE MÓVEIS	2	R\$ 3.742,23	R\$ 7.484,46	R\$ 89.813,52
5	ENCARREGADO	1	R\$ 6.222,35	R\$ 6.222,35	R\$ 74.668,20
6	JARDINEIRO	1	R\$ 5.751,32	R\$ 5.751,32	R\$ 69.015,84
7	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 4.071,83	R\$ 4.071,83	R\$ 48.861,96
8	MARCENEIRO MODELISTA	1	R\$ 4.913,03	R\$ 4.913,03	R\$ 58.956,36
9	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1	R\$ 3.799,80	R\$ 3.799,80	R\$ 45.597,60
10	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	2	R\$ 3.978,50	R\$ 7.957,00	R\$ 95.484,00
11	RECEPCIONISTA	3	R\$ 4.935,47	R\$ 14.806,41	R\$ 177.676,92
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 177.878,96	R\$ 2.134.547,52

CONTRATO CNMP Nº 15/2021 - TA 2 - 16/03/2022 a 22/05/2022					
ITEM	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALMOXARIFE	1	R\$ 4.877,90	R\$ 4.877,90	R\$ 58.534,80
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	R\$ 3.879,74	R\$ 116.392,20	R\$ 1.396.706,40
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	R\$ 4.681,07	R\$ 9.362,14	R\$ 112.345,68
4	CARREGADOR DE MÓVEIS	2	R\$ 3.742,23	R\$ 7.484,46	R\$ 89.813,52
5	ENCARREGADO	1	R\$ 6.222,35	R\$ 6.222,35	R\$ 74.668,20

6	JARDINEIRO	1	R\$ 5.751,32	R\$ 5.751,32	R\$ 69.015,84
7	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 4.071,83	R\$ 4.071,83	R\$ 48.861,96
8	MARCENEIRO MODELISTA	1	R\$ 4.913,03	R\$ 4.913,03	R\$ 58.956,36
9	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1	R\$ 3.799,80	R\$ 3.799,80	R\$ 45.597,60
10	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	2	R\$ 3.978,50	R\$ 7.957,00	R\$ 95.484,00
11	RECEPCIONISTA	3	R\$ 4.935,47	R\$ 14.806,41	R\$ 177.676,92
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 185.638,44	R\$ 2.227.661,28

Parágrafo segundo. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 23/5/2021 a 23/5/2023, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 15/2021 – TA 2		
Período – 23/05/2021 a 22/05/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/05/2021 a 31/05/2021	R\$164.593,49	R\$52.905,05
01/06/2021 a 31/10/2021	R\$164.593,49	R\$822.967,45
01/11/2021 a 31/12/2021	R\$164.763,76	R\$329.527,52
01/01/2022 a 28/02/2022	R\$177.878,96	R\$355.757,92
01/03/2022 a 15/03/2022	R\$177.878,96	R\$86.070,46
16/03/2022 a 31/03/2022	R\$185.638,44	R\$95.813,39
01/04/2022 a 30/04/2022	R\$185.638,44	R\$185.638,44
01/05/2022 a 22/05/2022	R\$185.638,44	R\$131.743,41
Total		R\$2.060.423,64

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 15/2021 – TA 2		
Período – 23/05/2022 a 23/05/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/05/2022 a 23/05/2023	R\$185.487,79	R\$ 2.225.853,48
Total		R\$2.225.853,48

Parágrafo terceiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 2.312.018,88 (dois milhões, trezentos e doze mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos), correspondente à repactuação, ao acréscimo e à prorrogação contratual.

Parágrafo quarto. As despesas correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 0100000000, Naturezas da Despesa 3.3.9.0.37.01 (Apoio administrativo, técnico e operacional), 3.3.9.0.37.02 (Limpeza e conservação) e 3.3.9.0.37.06 (Manutenção e conservação de bens móveis), Iniciativa CNMP_PG_22_COGBS_002.

Parágrafo quinto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000106. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 111.292,67 (cento e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), **para o período compreendido entre 23/5/2022 e 23/8/2023**, de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

Parágrafo único. Considerando os diferentes valores anuais para o período compreendido entre 1º/11/2021 a 22/5/2022, a garantia deve cobrir o valor mínimo de:

I - R\$ 98.858,24 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para o período compreendido entre **1º/11/2021 a 31/12/2021**;

II - R\$ 106.727,37 (cento e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), para o período compreendido entre **1º/1/2022 a 15/3/2022**; e

III - R\$ 111.383,06 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), para o período compreendido entre **16/3/2022 a 22/5/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO
E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA EIRELI
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDO BATISTA PEREIRA, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 15:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 14/03/2022, às 17:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600971** e o código CRC **538E97AE**.

ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021 - TA 2 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		ALMOXARIFE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4141-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ALMOXARIFE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 2.091,68
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.091,68
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 174,24
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 58,15
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 232,39
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 58,10
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 34,86
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 34,86
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 23,24
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 13,94
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 4,65
H	FGTS Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 185,93
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		15,30%	R\$ 355,58
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT	R\$	R\$

)	5,50	105,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCt da Categoria	R\$ 38,00	R\$ 798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica		R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 11,27	R\$ 11,27
E	Auxílio Funeral	R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 917,27

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 232,39
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 355,58
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 917,27
TOTAL DO MÓDULO 2	R\$ 1.505,24

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 6,07
B Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 24,26
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 71,95
TOTAL DO MÓDULO 3	4,89%	R\$ 102,28

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1 Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$ 174,24
B Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$ 46,44
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 0,84
D Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\}x100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,42
E Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 2,93
F Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1	10,75%	R\$ 224,86

4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 224,86
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 224,86
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 37,42
B	EPI's		R\$ 27,23
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais		
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 69,24
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 131,38
B	Lucro	2,71%	R\$ 111,78
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65% R\$ 31,71
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00% R\$ 146,34
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00% R\$ 243,89
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50% R\$ 219,51
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15% R\$ 884,60
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.091,68
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.505,24
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 102,28
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 224,86
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 69,24
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.993,30
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 884,60
Valor Total por Empregado		R\$ 4.877,90

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.464,26	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.464,26
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.464,26
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 121,97
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,71
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 162,68
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	0,00%	R\$

B	Salário Educação	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 40,67
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 24,40
D	SESC ou SESI	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 24,40
E	SENAI - SENAC	Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 16,27
F	SEBRAE 8.154/90	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º	0,60%	R\$ 9,76
G	INCRA	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 3,25
H	FGTS CF.	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III,	8,00%	R\$ 130,16
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			15,30%	R\$ 248,92
2.3 Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)		R\$ 5,50	R\$ 143,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria		R\$ 38,00	R\$ 798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica		R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico		R\$ 11,27	R\$ 11,27
E	Auxílio Funeral		R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 954,91
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
DESCRIÇÃO				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 162,68
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			R\$ 248,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 954,91
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$ 1.366,52
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,29%	R\$ 4,25
B	Aviso Prévio Trabalhado		1,16%	R\$ 16,99
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 50,37
TOTAL DO MÓDULO 3			4,89%	R\$ 71,60

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	% VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33% R\$ 121,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22% R\$ 32,51
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\%$ = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04% R\$ 0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\}x100 = 0,03\%$ / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02% R\$ 0,29
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\%$ / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14% R\$ 2,05
F	Outros (Especificar)	0,00% R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,75% R\$ 157,41
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 157,41
4.2	Intra jornada	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 157,41
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 111,78
B	EPI's	R\$ -
C	EPI's COVID	R\$ 4,13
D	Materiais	
E	Equipamentos	R\$ 0,46
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 116,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		3,29%	R\$ 104,50
B	Lucro		2,71%	R\$ 88,91
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional	
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65%	R\$ 25,22
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00%	R\$ 116,39
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00%	R\$ 193,99
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50%	R\$ 174,59
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15%	R\$ 703,59

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.464,26
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.366,52
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 71,60
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 157,41
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 116,37
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.176,16
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 703,59
Valor Total por Empregado			R\$ 3.879,74

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		AUXILIAR DE BIBLIOTECA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3711-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 2.192,44
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AUXILIAR DE BIBLIOTECA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário Base		100 R\$

			2.192,44
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.192,44
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 182,63
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 60,95
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 243,58
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 60,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 36,54
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 36,54
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 24,36
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 14,62
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 4,87
H	FGTS Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 194,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		15,30%	R\$ 372,71
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 99,45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCt da Categoria	R\$ 25,67	R\$ 539,07
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	-	-
D	Auxílio Odontológico	-	-
E	Auxílio Funeral	-	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 638,52
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$

			243,58
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 372,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 638,52
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.254,81
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 6,36
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 25,43
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 75,42
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 107,21
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$ 182,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$ 48,67
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 0,88
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12] \times 0,008\} \times 100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,44
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 3,07
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 235,69
4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 235,69
4.2	Intrajornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 235,69

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 37,42
B	EPI's	R\$ -
C	EPI's COVID	R\$ 4,13
D	Materiais	R\$ -
E	Equipamentos	R\$ 0,46
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 42,01

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 126,08
B	Lucro	2,71%	R\$ 107,27
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)	0,65%	R\$ 30,43
C.2	COFINS (conforme legislação)	3,00%	R\$ 140,43
C.3	ISS (conforme legislação)	5,00%	R\$ 234,05
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)	4,50%	R\$ 210,65
TOTAL DO MÓDULO 6		13,15%	R\$ 848,91

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.192,44
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.254,81
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 107,21
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 235,69
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 42,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.832,16
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 848,91

Valor Total por Empregado	R\$ 4.681,07
---------------------------	-----------------

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CARREGADOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7832-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CARREGADOR
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.416,75
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.416,75

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 118,02
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,39
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 157,40

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 39,35
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 23,61
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 23,61
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 15,74
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 9,44
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 3,15
H	FGTS CF. Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III,	8,00%	R\$ 125,93
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			15,30% R\$

			240,85
2.3 Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte = $(5,5*2*21)$ - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$	R\$
		5,50	146,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = $(35,00*21)$ conforme CCt da Categoria	R\$	R\$
		38,00	798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$	R\$
		-	-
D	Auxílio Odontológico	R\$	R\$
		11,27	11,27
E	Auxílio Funeral	R\$	R\$
		2,50	2,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$
			957,77

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	R\$
			157,40
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	R\$
			240,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	R\$
			957,77
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$
			1.356,01

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$
			4,11
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$
			16,43
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$
			48,74
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$
			69,28

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1 Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$
			118,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$
			31,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\%$ = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$
			0,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\}x100 = 0,03\%$ / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$
			0,28
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\%$ / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$
			1,98

F	Outros (Especificar)		0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			10,75%	R\$	152,30
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada			VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação			R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais			R\$	152,30
4.2	Intra jornada			R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4				R\$	152,30
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	
A	Uniformes			R\$	37,42
B	EPI's			R\$	27,23
C	EPI's COVID			R\$	4,13
D	Materiais				
E	Equipamentos			R\$	0,46
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5				R\$	69,24
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos		3,29%	R\$	100,79
B	Lucro		2,71%	R\$	85,75
C	TRIBUTOS	Base Cálculo		Base Racional	
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65%	R\$	24,32
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00%	R\$	112,27
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00%	R\$	187,11
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50%	R\$	168,40

TOTAL DO MÓDULO 6		13,15%	R\$ 510,25
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.416,75
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.356,01
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 69,28
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 152,30
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 69,24
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.063,58
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 678,65
Valor Total por Empregado			R\$ 3.742,23

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.833,50	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 2.833,50
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.833,50
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 236,03
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 78,77
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 314,80

2.2 Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 78,71
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 47,22
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 47,22
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 31,48
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 18,89
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 6,30
H	FGTS CF. Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III,	8,00%	R\$ 251,86
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		15,30%	R\$ 481,69
2.3 Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 60,99
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCt da Categoria	R\$ 38,00	R\$ 798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 11,27	R\$ 11,27
E	Auxílio Funeral	R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 872,76
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 314,80
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 481,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 872,76
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.669,25
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 8,22
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 32,87
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$

			97,47
TOTAL DO MÓDULO 3		4,89%	R\$ 138,56
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$ 236,03
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$ 62,90
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 1,13
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\}x100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,57
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 3,97
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,75%	R\$ 304,60
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 304,60
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 304,60
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 111,78
B	EPI's		R\$ -
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais		R\$ -
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Equipamentos II		R\$ 31,65

TOTAL DO MÓDULO 5			R\$
			148,02
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 167,59
B	Lucro	2,71%	R\$ 142,59
TRIBUTOS			
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65% R\$ 40,45
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00% R\$ 186,67
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00% R\$ 311,12
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50% R\$ 280,01
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15% R\$ 848,41
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.833,50
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS		R\$ 1.669,25
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 138,56
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 304,60
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 148,02
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.093,93
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.128,42
Valor Total por Empregado			R\$ 6.222,35

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	JARDINEIRO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	JARDINEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	23/05/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 2.091,68
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.091,68
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 174,24
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 58,15
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 232,39
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 58,10
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 34,86
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 34,86
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 23,24
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 13,94
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 4,65
H	FGTS CF. Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III,	8,00%	R\$ 185,93
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 355,58
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 105,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCt da Categoria	R\$ 38,00	R\$ 798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 11,27	R\$ 11,27
E	Auxílio Funeral	R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 917,27

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 232,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 355,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 917,27
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.505,24
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 6,07
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 24,26
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 71,95
TOTAL DO MÓDULO 3		4,89%	R\$ 102,28
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$ 174,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$ 46,44
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x100 = 0,02\%$ = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 0,84
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\}x100 = 0,03\%$ / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,42
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x100 = 0,02\%$ / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 2,93
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,75%	R\$ 224,86
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 224,86

4.2	Intrajornada			R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4				R\$	224,86
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	
A	Uniformes			R\$	37,42
B	EPI's			R\$	163,99
C	EPI's COVID			R\$	4,13
D	Materiais (Insumos)			R\$	432,36
E	Materiais (Duráveis)			R\$	-
F	Equipamentos			R\$	0,46
G	Equipamentos II			R\$	27,41
TOTAL DO MÓDULO 5				R\$	665,77
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos		3,29%	R\$	151,01
B	Lucro		2,71%	R\$	128,48
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional		
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65%	R\$	36,44
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00%	R\$	168,20
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00%	R\$	280,33
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50%	R\$	45,75
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15%	R\$	764,45
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.091,68
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			R\$	1.505,24
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	102,28
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			R\$	

		224,86
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 665,77
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.589,82
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.016,75
	Valor Total por Empregado	R\$ 5.606,57

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		LAVADOR DE VEÍCULOS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5199-35
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		LAVADOR DE VEÍCULOS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		23/05/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.416,75
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.416,75
.			
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 118,02
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,39
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 157,40
.			
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 39,35
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 23,61
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 23,61

E	SENAI - SENAC	Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 15,74
F	SEBRAE 8.154/90	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º	0,60%	R\$ 9,44
G	INCRA	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 3,15
H	FGTS CF.	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III,	8,00%	R\$ 125,93
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			15,30%	R\$ 240,85

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)	
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)		R\$ 5,50	R\$ 146,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCt da Categoria		R\$ 38,00	R\$ 798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica		R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico		R\$ 11,27	R\$ 11,27
E	Auxílio Funeral		R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 957,77

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 157,40
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 240,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 957,77
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.356,01

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 4,11
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 16,43
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 48,74
TOTAL DO MÓDULO 3		4,89%	R\$ 69,28

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = (1/12)*100	8,33%	R\$ 118,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = [(8/30)/12]*100	2,22%	R\$ 31,45

C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 0,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12] \times 0,008\} \times 100 = 0,03\%$ / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,28
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 1,98
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,75%	R\$ 152,30
4.2 Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 152,30
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 152,30
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 70,83
B	EPI's		R\$ 24,43
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais (Insumos)		R\$ 223,42
E	Materiais (Duráveis)		R\$ -
F	Equipamentos		R\$ 0,46
G	Equipamentos II		R\$ 10,97
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 334,24
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 109,51
B	Lucro	2,71%	R\$

			93,17
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65% R\$ 26,43
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00% R\$ 121,98
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00% R\$ 203,30
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50% R\$ 33,18
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15% R\$ 554,39

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.416,75
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.356,01
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 69,28
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 152,30
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 334,24
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.328,58
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 737,35
Valor Total por Empregado		R\$ 4.065,93

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MARCENEIRO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7711-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MARCENEIRO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% VALOR (R\$)
A	Salário Base	100 R\$ 2.091,68
B	Adicional Periculosidade	
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	

F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.091,68
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 174,24
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 58,15
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11% R\$ 232,39
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 58,10
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 34,86
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 34,86
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 23,24
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 13,94
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 4,65
H	FGTS CF. Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III,	8,00%	R\$ 185,93
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			15,30% R\$ 355,58
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 105,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCt da Categoria	R\$ 38,00	R\$ 798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 11,27	R\$ 11,27
E	Auxílio Funeral	R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 917,27
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 232,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 355,58

2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 917,27
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.505,24
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 6,07
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 24,26
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 71,95
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 102,28
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$ 174,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$ 46,44
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 0,84
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\}x100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,42
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 2,93
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 224,86
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 224,86
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 224,86
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)

A	Uniformes	R\$	61,53
B	EPI's	R\$	29,05
C	EPI's COVID	R\$	4,13
D	Materiais	R\$	-
E	Equipamentos	R\$	0,46
F	Equipamentos II	R\$	2,83
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	98,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 132,33
B	Lucro	2,71%	R\$ 112,58
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65%
			R\$ 31,93
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00%
			R\$ 147,39
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00%
			R\$ 245,65
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50%
			R\$ 221,09
TOTAL DO MÓDULO 6		13,15%	R\$ 669,89

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.091,68
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.505,24
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 102,28
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 224,86
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 98,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.022,06
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 890,97
Valor Total por Empregado		R\$ 4.913,03

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		OPERADOR DE FOTOCOPIADORA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4151-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		OPERADOR DE FOTOCOPIADORA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário Base		100 R\$ 1.416,75
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.416,75
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		% VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33% R\$ 118,02
B	Férias e Adicional de Férias		2,78% R\$ 39,39
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11% R\$ 157,40
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		% VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011		0,00% R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.		2,50% R\$ 39,35
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO		1,50% R\$ 23,61
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.		1,50% R\$ 23,61
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.		1,00% R\$ 15,74
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90		0,60% R\$ 9,44
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.		0,20% R\$ 3,15
H	FGTS CF. Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III,		8,00% R\$ 125,93
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			15,30% R\$ 240,85

2.3 Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte = $(5,5 \times 2 \times 21)$ - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 146,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = $(35,00 \times 21)$ conforme CCT da Categoria	R\$ 38,00	R\$ 798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 11,27	R\$ 11,27
E	Auxílio Funeral	R\$ 2,50	R\$ 2,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 957,77

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 157,40
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 240,85
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 957,77
TOTAL DO MÓDULO 2	R\$ 1.356,01

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 4,11
B Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 16,43
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 48,74
TOTAL DO MÓDULO 3	4,89%	R\$ 69,28

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1 Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12) \times 100$	8,33%	R\$ 118,02
B Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12] \times 100$	2,22%	R\$ 31,45
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ = Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.	0,04%	R\$ 0,57
D Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12] \times 0,008\} \times 100 = 0,03\%$ / Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91	0,02%	R\$ 0,28
E Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ / Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT	0,14%	R\$ 1,98
F Outros (Especificar)	0,00%	R\$

TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,75%	R\$ 152,30
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 152,30
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 152,30
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 111,78
B	EPI's		R\$ -
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
C	Materiais		R\$ 0,46
D	Equipamentos		
E	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 116,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 102,34
B	Lucro	2,71%	R\$ 87,07
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65% R\$ 24,70
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00% R\$ 113,99
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00% R\$ 189,99
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50% R\$ 170,99
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15% R\$

		518,10
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.416,75
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.356,01
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 69,28
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 152,30
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 116,37
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.110,71
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 689,09
Valor Total por Empregado		R\$ 3.799,80

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4222-05	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.515,99	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.515,99
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.515,99
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 126,28
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 42,14
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11% R\$

			168,43
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		VALOR (R\$)
A	INSS	Lei 12.546/2011	R\$ -
B	Salário Educação	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	R\$ 42,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO		R\$ 25,27
D	SESC ou SESI	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	R\$ 25,27
E	SENAI - SENAC	Decreto n.º 2.318/86.	R\$ 16,84
F	SEBRAE	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	R\$ 10,11
G	INCRA	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	R\$ 3,37
H	FGTS	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III,	R\$ 134,75
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2		R\$ 257,72
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte		R\$ 5,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 38,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Auxílio Odontológico		R\$ 12,00
E	Auxílio Funeral		R\$ 11,36
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 961,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 168,43
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 257,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 961,40
	TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.387,54
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 4,40
B	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 17,59

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 52,15
TOTAL DO MÓDULO 3		4,89%	R\$ 74,13
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $1/12 \times 100$	8,33%	R\$ 126,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30/12) \times 100]$	2,22%	R\$ 33,65
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12] \times 0,008\} \times 100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,30
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 2,12
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,75%	R\$ 162,97
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 162,97
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 162,97
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 111,78
B	EPI's		R\$ -
C	EPI's COVID		R\$ 4,13
D	Materiais		R\$ -
E	Equipamentos		R\$ 0,46
F	Outros (especificar)		R\$ -

TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 116,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$ 107,16
B	Lucro	2,71%	R\$ 91,17
C TRIBUTOS			
	Base Cálculo	Base Racional	
C.1	PIS (conforme legislação)	0,65%	R\$ 25,86
C.2	COFINS (conforme legislação)	3,00%	R\$ 119,36
C.3	ISS (conforme legislação)	5,00%	R\$ 198,93
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)	4,50%	R\$ 179,03
TOTAL DO MÓDULO 6			13,15% R\$ 542,46
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.515,99
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.387,54
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 74,13
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 162,97
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 116,37
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.257,01
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 721,50
Valor Total por Empregado			R\$ 3.978,50

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 2.091,68
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar) -		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.091,68

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 174,24
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 58,15
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 232,39

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS Lei 12.546/2011	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	2,50%	R\$ 58,10
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999- GFIP ANEXO	1,50%	R\$ 34,86
D	SESC ou SESI Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	1,50%	R\$ 34,86
E	SENAI - SENAC Decreto n.º 2.318/86.	1,00%	R\$ 23,24
F	SEBRAE Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	R\$ 13,94
G	INCRA Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	0,20%	R\$ 4,65
H	FGTS Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	8,00%	R\$ 185,93
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 355,58

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)	
A	Transporte = (5,5*2*21) - 6% do salário base (conforme CLT e CCT)	R\$ 5,50	R\$ 105,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação = (35,00*21) conforme CCT da Categoria	R\$ 38,00	R\$ 798,00
C	Assistência Médica e Familiar - não se aplica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Odontológico	R\$ 11,27	R\$ 11,27
E	Auxílio Funeral	R\$ 2,50	R\$ 2,50

TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 917,27
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 232,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 355,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 917,27
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.505,24
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 6,07
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 24,26
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 71,95
TOTAL DO MÓDULO 3		4,89%	R\$ 102,28
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias férias = $(1/12)*100$	8,33%	R\$ 174,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais = $[(8/30)/12]*100$	2,22%	R\$ 46,44
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\% = \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.}$	0,04%	R\$ 0,84
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho = $\{[(15/30)/12]*0,008\}x100 = 0,03\% / \text{Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91}$	0,02%	R\$ 0,42
E	Substituto na cobertura por Afastamento Maternidade = $\{[(5/30)/12]x0,015\}x 100 = 0,02\% / \text{Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT}$	0,14%	R\$ 2,93
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,75%	R\$ 224,86
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)

4.1	Ausências Legais		R\$
			224,86
4.2	Intrajornada		R\$
			-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$
			224,86
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$
			111,78
B	EPI's		R\$
			-
C	EPI's COVID		R\$
			4,13
D	Materiais (Duráveis)		R\$
			-
E	Equipamentos		R\$
			0,46
F	Outros (especificar)		R\$
			-
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$
			116,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,29%	R\$
			132,93
B	Lucro	2,71%	R\$
			113,10
C	TRIBUTOS	Base Cálculo	Base Racional
C.1	PIS (conforme legislação)		0,65%
			R\$
			32,08
C.2	COFINS (conforme legislação)		3,00%
			R\$
			148,06
C.3	ISS (conforme legislação)		5,00%
			R\$
			246,77
C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)		4,50%
			R\$
			222,10
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$
			672,95
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$
			2.091,68
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$
			1.505,24
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$
			102,28
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$

		224,86
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 116,37
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.040,43
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 895,04
Valor Total por Empregado		R\$ 4.935,47